



Jorge Marques
9

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - DESPORTO/EDUCAÇÃO FÍSICA

ATA N.º 1

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2024, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de 1 trabalhador na Carreira/Categoria de Técnico Superior - Desporto/Educação Física - para exercer as suas atividades no Setor de Educação, Desporto e Juventude - da Divisão Sócio Cultural e Educativa, constituído, pelos seguintes membros: Presidente - Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educativa, Primeiro Vogal Efetivo - Gonçalo Barateiro Diogo, Técnico Superior, que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Segundo Vogal Efetivo - Jorge Manuel Marques, Técnico Superior, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 31 de janeiro de 2024, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

2 - Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e Avaliação Psicológica (AP);

3 - **Avaliação curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Valorização das habilitações académicas:

As exigidas para o posto de trabalho - 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores;

- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

Valorização da formação profissional:



Jose Torres
09

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias - 20 valores;
- b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias - 18 valores;
- c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias - 16 valores;
- d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias - 14 valores;
- e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias - 12 valores;
- f) Sem formação profissional - 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

Valorização da experiência profissional:

- a) Experiência profissional, superior a 8 anos - 20 valores;
- b) Experiência profissional, superior a 6 anos - 18 valores;
- c) Experiência profissional, superior a 4 anos - 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos - 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos - 12 valores;
- f) Sem experiência profissional - 10 valores.

- A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente - 20 valores;
- 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante - 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado - 12 valores;
- 1 a 1,9 - Insuficiente ou 2 a 2,9 - Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- HA = Habilitações Académicas;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho

4 - **Entrevista de avaliação de competências:** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado - 20 valores;
- b) Bom - 16 valores;
- c) Suficiente - 12 valores;
- d) Reduzido - 8 valores;
- e) Insuficiente - 4 valores.

5 - **A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.



Jorge Lopes
4

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

A PEC terá natureza teórica e forma escrita com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta apenas dos diplomas constante do programa da prova, em suporte de papel, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação em vigor - Código do procedimento administrativo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor
- Regime jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação em vigor - Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
- Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação em vigor - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12/02, na sua atual redação em vigor - Código do Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua atual redação em vigor - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro - Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro;
- Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra - Aviso n.º 7445/2002 - APÊNDICE N.º 114 - II SÉRIE - N.º 191 - 20 de Agosto de 2002;
- Regulamento Municipal sobre o complexo Municipal da Piscina do Município de Pampilhosa da Serra - Aviso n.º 5224/99 - APÊNDICE N.º 94 - II SÉRIE - N.º 178 - 02 de Agosto de 1999;

Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

6 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, nomeadamente: responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para a segurança, sendo valorada em cada fase intermédia do método através das menções classificativas Apto e Não Apto.

7 - Os métodos de seleção são aplicados num único momento, podendo, por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

8 - Cada método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

9 - A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.



Jose Lopes
9

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

10 - A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$CF = EAC \times 55\% + AC \times 45\%$$

$$CF = PEC \times 100 + AP \text{ (Apto)}$$

11 - Em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em caso de persistir a igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios, previstos na avaliação curricular:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);
- c) Valoração da habilitação académica (HA);
- d) Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

12 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria.

15 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

16 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 6.º e do artigo 25.º da Portaria. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no sítio da internet www.cm-pampilhosadaserra.pt e na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 31 de janeiro de 2024.

Júri

Presidente: 
(Cristina Paula Ventura Antunes)

1º Vogal: 
(Gonçalo Barateiro Diogo)

2º Vogal: 
(Jorge Manuel Marques)



João Torres

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Função (posto de trabalho):

Opositor:

FACTORES	PONDERAÇÃO	NOTA
HAB	De grau superior	20
	Habilitação académica de grau exigido na candidatura	18
FP	Superior a 70 horas ou superior a 10 dias	20
	De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias	18
	De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias	15
	De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias	14
	De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias	12
	Sem formação profissional	10
EP	Experiência profissional, superior a 8 anos;	20
	Experiência profissional, superior a 6 anos;	18
	Experiência profissional, superior a 4 anos;	16
	Experiência profissional, superior a 2 anos;	14
	Experiência profissional, até 2 anos;	12
Sem experiência profissional.	10	
AD	<i>Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio:</i>	
	Desempenho Excelente	20
	Desempenho Muito Bom	16
	Desempenho Bom	12
	Desempenho de Necessita de Desenvolvimento	10
	Desempenho Insuficiente	8
	<i>Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:</i>	
	Desempenho Relevante	20
	Desempenho Adequado	16
	Desempenho Inadequado	8
	<i>Outros diplomas legais</i>	
	Muito bom	14
	Bom	12
Sem Avaliação de Desempenho	10	



Yorpe
Corpus
G

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo II

MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TÉCNICO SUPERIOR)

FICHA INDIVIDUAL

Função (posto de trabalho): _____

NOME: _____

Data: _____

Hora: _____



Jose Torquato
G.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Competência Técnica	Comportamento Observados (assinale com um X a presença/ausência do comportamento)
1ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
2ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
3ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
4ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
5ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
6ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
7ª Competência:	<input type="checkbox"/> Comportamentos presentes <input type="checkbox"/> Comportamentos ausentes
TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES: _____	
RESULTADO FINAL (valores): _____	

O Técnico Superior área de Recursos Humanos



Jose Carlos
6

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo III

Prova Escrita de Conhecimentos

TÉCNICO SUPERIOR

Grelha de Classificação

Pergunta	Resposta	Valoraco	Total
1			2
2			2
3			2
4			2
5			2
6			2
7			2
8			2
9			2
10			2